

**LEI ORDINÁRIA Nº 951, DE 7 DE JULHO DE 2025**

**Reconhece a Associação dos Surdos do município de Santa Cruz/RN - ASSC, como instituição de utilidade pública e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública à **Associação dos Surdos do município de Santa Cruz/RN - ASSC**, com sede na Travessa Gan, nº 32, Centro, Santa Cruz-RN, com registro no **Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ, desde 17 de outubro de 2022**, sob o nº 58.422.789/0001-59, justificadamente é uma entidade sem fins lucrativos, com notória atuação em nosso município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 7 de julho de 2025.

**ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**

Prefeita